



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO N.º 07/2025

Processo Administrativo n.º 9900062690/2024

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 12, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BELEZA**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 022/2024 acostado na peça n.º 13.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 28/11X024. A pesquisa foi iniciada em 02/12/2024 e concluída em 25/02/2025, **com duração de 62 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

2.1. Dos Parâmetros:

- i. Consulta ao Portal de Compras Governamentais -*
www.comprasgovernamentais.gov.br;



Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 12.

- ii. *Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 12.

- iii. *Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 12.

- iv. *Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 12.

- v. *Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;*

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 290.446,30 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).



A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 15.

2.2. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preços(es) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 16, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

 **Média e Mediana:** R\$ 290.446,30 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

4. CONSIDERAÇÕES:

- i. As empresas que encaminharam as cotações possuem pertinência temática, dentre suas atividades, com o objeto cotados (espelho do CNPJ e atividades desenvolvidas), em atendimento ao art. 54 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- ii. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- iii. Devido algumas prioridades em processos de renovação contratual ou de prestação de serviços com mão de obra dedicada, este processo acabou levando mais tempo para



- conclusão, sendo priorizados os processos que são essenciais para a continuidade dos serviços prestados na FeSaúde.
- iv. Conforme solicitado no despacho da Gerência Administrativa, esta Supervisão utilizou apenas o Parâmetro V para Pesquisa de Preços, utilizando os Incisos I, II e III da Lei 14.133/21. Respectivamente; Preços de compras governamentais, preços de outros entes públicos e domínio amplo.
 - v. Dos vinte e quatro itens solicitados, sete deles foram cotados utilizando apenas o Parâmetro III. Estes itens não são de comum aquisição nos órgãos públicos e com isso levou a utilização deste parâmetro, mesmo que os Tribunais solicitem preferencialmente a utilização dos Parâmetros I e II, essa Supervisão aplicou este parâmetro separadamente com o apoio da equipe feminina, já que os itens solicitados são de comum aquisição na vida das mulheres, sendo eles para materiais de beleza. Todos os valores encontrados foram consultados com elas antes para saber se não estávamos aplicando algum valor irregular no mercado, ao final, todos os itens conseguem atender o interesse do mercado e político desta Fundação.
 - vi. Todos os itens foram encontrados três ou mais preços, sendo desconsiderados aqueles valores cujos eram identificados como superelevado ou impraticável no mercado.
 - vii. Na tabela de preços foram separados os itens de acordo com o lote solicitado, ao cadastrar a tabela no Banco de Preços ela reinicia a ordem numérica para cada lote, ficando lote 01, item 01 ao 06. Lote 02, item 01 ao 16 e Lote 03, item 01 e 02. A quantidade total de itens cotados estão de acordo com o Termo de Referência, totalizando em 24 itens, respeitando as descrições solicitadas e quantidades nos pacotes solicitados.
 - viii. Ainda, o STJ – Superior Tribunal de Justiça através do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços orienta que para aferição dos valores encontrados para a média final sejam utilizados o método do coeficiente de variação, este método julga os valores encontrados informando se são impraticáveis ou superelevados com base na porcentagem, normalmente o valor legal para aplicação da média está entre 1 a 25% do coeficiente de variação, sendo eles homogêneos e positivos para aplicação.



- ix. Todos os itens encontrados passaram pela aplicação deste método, dos 24 itens solicitados, 23 deles estão abaixo de 25% e apenas 01 dele ficou em 26%. Mesmo assim, afirmo que todos os valores da média final estão dentro dos valores aplicados no mercado.
- x. Solicito que se atentem quanto as recomendações aplicadas abaixo, tendo em vista que alguns valores não foram possíveis serem encontrados de acordo com a descrição detalhada no Termo de Referência, sendo ele revisado e atualizado no E-Ciga, esta mudança foi necessária para darmos continuidade na cotação destes itens e se adequarmos a forma ao qual o mercado vende atualmente, mesmo sabendo que é possível irmos na esquina e comprar na forma unitária não foi possível encontrar nenhum valor condizente a unidade por meios dos Incisos aplicados na pesquisa de preços. Sendo assim, decidimos modificar o Termo de Referência, sabendo que não teremos nenhum problema quanto as mudanças feitas, até porque só foi feito desta forma para não aplicarmos o Parâmetro IV (Fornecedor), tendo em vista que este parâmetro acaba encarecendo os preços para contratações, podendo elevar muito o valor final desta pesquisa. O intuito da cotação e licitação é aplicar o valor de mercado e na licitação gerar economia, sendo assim, mantenho os valores aplicados apenas com os Incisos I, II e III.
- xi. A dedução quanto ao valor ser elevado quando aplicado para o Parâmetro IV se dar ao histórico das contratações passadas, quando aplicados percebíamos que o valor da média final dos fornecedores era sempre superior aos demais encontrados, por este motivo, foi melhor mudar a descrição de acordo com os valores encontrados do que aplicar outro inciso e encarecer os valores encontrados.

5. RECOMENDAÇÕES:

- i. De acordo com a explicação acima, os itens modificados de unidades para pacote estão no Termo de Referência sob a peça n.º13 e seu Apêndice n.º14. Sendo eles: Espatula de unha - plástico rígido. Solicitado na forma unitária com a quantidade de 8000, modificado para pacote com 06 unidades com a quantidade de 1350 pacotes. Touca plástica descartável. Foi modificado apenas a imagem do Apêndice, recomendação feita pela Kesia, responsável pela solicitação dos itens. Clips prendedor de cabelo. Solicitado na forma unitária com a quantidade de 450,



modificado para pacote com 12 unidades com a quantidade de 38 pacotes. Bobes com velcro 28mm. Foi solicitado na forma unitária com a quantidade de 1080, modificado para pacote com 05 unidades com a quantidade de 216 pacotes.

- ii. Toda alteração feita respeita a quantidade solicitada anteriormente a alteração, basta multiplicar a quantidade solicitada em pacote x quantidade total, a quantidade será próxima ao solicitado ou igual, não impactando em falta ou quantidade elevada no estudo feito pela Assessoria de Planejamento junto a Equipe Demandante.
- iii. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **25/02/2025** por:

Roger Santiago
Assistente de Cotações | Matrícula nº. 2823-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

Documento técnico verificado¹ em **25/02/2025** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

PARÂMETRO 5 (Banco de Preços)								
N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valores encontrados	Valores Aceitos	Coefficiente de Variação
1	PINCA SOBRANCELHA (HIGIENE PESSOAL) - MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 12 CM, PONTA: RETA, MATERIAL PONTA: N/A, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6000	R\$ 8,59	R\$ 51.540,00	4	4	5,09%
2	CORTADOR UNHA - APLICACAO: MAO, MATERIAL: ACO INOX, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	PACOTE	8000	R\$ 6,05	R\$ 48.400,00	4	4	11,80%
3	ESPATULA UNHA - MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, MATERIAL PONTA: PLASTICO RIGIDO, TIPO PONTA: EMPURRADOR CUTICULA BORRACHA, FORMA DE FORNECIMENTO PACOTE COM 06 UNIDADES	PACOTE	1350	R\$ 13,26	R\$ 17.901,00	3	3	11,67%
4	LIXA UNHA (HIGIENE PESSOAL) - MATERIAL: MADEIRA, TEXTURA: 2 TEXTURA, COR: BEGE, DIMENSAO (E X L X P): 1,0 X 6,0 X 20,0 CM, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100	UNIDADE	175	R\$ 19,55	R\$ 3.421,25	7	7	17,61%
5	PALITO DE UNHA - MATERIAL: MADEIRA RIGIDO, USO: LIMPEZA DE UNHAS, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100	UNIDADE	175	R\$ 18,57	R\$ 3.249,75	4	4	7,23%
6	CREME AMOLECEDOR CUTICULA - FRAGRANCIA: NEUTRO, APRESENTACAO: CANETA HIDRATANTE, FORMA DE FORNECIMENTO: FRASCO 100ML	UNIDADE	84	R\$ 14,60	R\$ 1.226,40	4	4	14,47%
1	TESOURA PARA CABELO - MODELO: PROFISSIONAL, MATERIA PRIMA: ACO INOX, CABO: ACO INOX, COR DO CABO: CINZA, DIMENSAO: 7", TIPO: JAPONESA, LÂMINA: CORTE LASER, PONTA: PONTIAGUDA, APRESENTACAO: PARAFUSO E REBITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	35	R\$ 215,89	R\$ 7.556,15	7	6	12,04%
2	PENTE, CABELO - MATERIAL: PLASTICO, COR: PRETO, CABO: PLASTICO, DENTE: LARGO, DIMENSAO (C X L): 20,0 X9,0 X7,0 CM, ACESSORIO: N/A, FORMA DE FORNECIMENTO UNIDADE	UNIDADE	6000	R\$ 6,08	R\$ 36.480,00	8	8	16,03%
3	PENTE, CABELO - MATERIAL: PLASTICO, COR: AZUL, CABO: PLASTICO, DENTE: FINO, DIMENSAO (C X L): 20,0 X9,0 X7,0 CM, ACESSORIO: N/A, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6000	R\$ 6,20	R\$ 37.200,00	4	4	19,56%
4	ESCOVA REDONDA PARA CABELOS, TIPO PROFISSIONAL, DIMENSÕES: 43 MM - 26 X 6,5 X 6,5 CM, CARACTERÍSTICAS: CERDAS DE NYLON, CORPO DE ALUMÍNIO, MATERIAL DO PUNHO DE MADEIRA COM EMBORRACHADO, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	175	R\$ 55,43	R\$ 9.700,25	4	4	1,02%
5	GRAMPO, ACESSORIO CABELO - MATERIAL: ACO CARBONO, COR: DOURADO, TAMANHO: PEQUENO, FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100	CAIXA	175	R\$ 15,71	R\$ 2.749,25	4	4	5,75%
6	GRAMPO, ACESSORIO CABELO - MATERIAL: ACO CARBONO, COR: PRETO, TAMANHO: PEQUENO, FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100	CAIXA	175	R\$ 16,99	R\$ 2.973,25	5	5	10,89%
7	TOUCA PROTECAO CAPILAR - TIPO: FINA, MATERIAL: PLASTICO, COR: N/D, TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: N/D, AJUSTE: ELASTICO, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100	PACOTE	108	R\$ 19,43	R\$ 2.098,44	4	4	9,10%
8	CLIPS PRENDEDOR CABELO, MODELO: BICO DE PATO, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: 11,0 CM, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	38	R\$ 18,41	R\$ 699,58	4	4	13,51%
9	BOBES COM VELCRO, ACESSORIO CABELO - MATERIAL: PLASTICO, COR: AZUL, DIAMETRO: 48 MM, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1080	R\$ 9,76	R\$ 10.540,80	3	3	26,00%
10	BOBES COM VELCRO, ACESSORIO CABELO - MATERIAL: PLASTICO, COR: AZUL, DIAMETRO: 28 MM, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	216	R\$ 19,55	R\$ 4.222,80	4	4	5,32%
11	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL) - MATERIAL LAMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LAMINA: 2 LAMINAS, LUBRIFICANTE: COM, MATERIAL CABO: BORRACHA, COR CABO: AZUL, FORMA DE FORNECIMENTO UNIDADE	UNIDADE	8000	R\$ 1,94	R\$ 15.520,00	8	8	11,87%
12	ESPELHO GIRATÓRIO: CARACTERÍSTICAS: ESPELHO DE AUMENTO DUPLA FACE REDONDO GIRATÓRIO, MATERIAL: ESTRUTURA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 17CM DE DIÂMETRO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS, COM BASE FIXA, FORMA DE FORNECIMENTO; UNIDADE	UNIDADE	42	R\$ 41,15	R\$ 1.728,30	6	6	10,27%
13	AVENTAL, MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, APLICAÇÃO: CABELEIREIRO, TAMANHO: ÚNICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100	UNIDADE	175	R\$ 51,39	R\$ 8.993,25	3	3	16,31%
14	ARGILA VERDE, VOLUME: 500 G, USO: FACIAL, APRESENTAÇÃO: PÓ, FORMA DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 G	PACOTE	28	R\$ 17,99	R\$ 503,72	9	9	14,29%
15	VITAMINA CAPILAR - VITAMINA: A+E COM BIOQUERATINA, ASPECTO: OLEO, FRAGRANCIA: NEUTRA, APRESENTACAO: FRASCO 100 ML, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	175	R\$ 36,88	R\$ 6.454,00	3	3	10,73%
16	TINTA PINTURA FACIAL, COR:VARIADA, APLICAÇÃO: ARTÍSTICO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: KIT COM 6 CORES DE 15 ML	PACOTE	168	R\$ 20,52	R\$ 3.447,36	4	3	14,18%
1	CORTADOR CABELO ELETRICO - MATERIAL: AÇO COM UMA CAMADA DE CROMO DE PROTEÇÃO, COR: PRETO, TENSÃO: 110V/220V, FUNCAO: CORTAR, ACESSORIO: OLEO LUBRIFICANTE, ESCOVA PEQUENA DE LIMPEZA, 6 PENTES PARA CORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FIO, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	35	R\$ 189,28	R\$ 6.624,80	4	3	16,02%
2	SECADOR CABELO - MATERIAL: PLASTICO, COR: PRETO, FUNCAO: 3 VELOCIDADES, POTENCIA: 2000 W, TENSÃO: 110/220 V, CABO: DOBRAVEL, ACESSORIO: 2 BICOS, FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	35	R\$ 206,17	R\$ 7.215,95	3	3	13,69%
Total					R\$ 290.446,30	113	110	